



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 97 / 2024

#### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **20 de março de 2024**: -----

#### 1.1 - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO (AMPV): -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar e submeter** à apreciação e deliberação da **Assembleia Municipal**, na sua próxima sessão, sob forma de Proposta, a **adesão do Município de Almodôvar à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV)**, bem como a **aceitação dos respetivos Estatutos** que se constituem parte integrante da Proposta n.º 47/2024; -----

**2.º - Designar como representante do Município de Almodôvar** na Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), o Senhor Presidente da Câmara Municipal, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Senhor Vereador João de Deus Lopes Pereira; -----

**3.º - Aprovar o pagamento**, caso a Assembleia Municipal se pronuncie favoravelmente, na qualidade de Associada, **da quota anual fixada** pela Assembleia Intermunicipal para o ano de 2024 e seguintes, cujo encargo é suportado através da rubrica orçamental com a classificação económica 04050104-Associações de Municípios e **cabimento n.º 44989**. -----

**4.º - Determinar** que a **Secção de Contabilidade** solicite, anualmente à Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), a ata com a deliberação sobre a fixação do valor da quota ou confirmação da manutenção do valor fixado; -----

**5.º - Aprovar** que o pagamento apenas se processe após o envio da comunicação referida no ponto 4 da presente deliberação. -----

#### 1.2 - CANDIDATURA SUBMETIDA AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

**1º - Deferir a Candidatura n.º 2024/850.10.001/2**, apresentada no âmbito do Regulamento de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar e, desta forma, **aprovar a os encargos financeiros resultantes**, que correspondem à aquisição onerosa de habitação própria e permanente, **no valor de €500,00 mensais**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 545; -----

**2º - Aprovar que o pagamento** em referência **seja efetuado ao requerente** mediante apresentação anual de Certidão de Registo Predial, conforme o definido no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento em apreço. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.3 - PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA NA LOCALIDADE DO ROSÁRIO:** -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a alteração da designação da artéria “Rua da Estalagem”,** sita na aldeia do Rosário, para “**Rua Dr. Manuel Virgílio Murta**”; -----

**2.º - Notificar as instâncias locais** de Conservatória de Registo Predial, da Autoridade Tributaria e Aduaneira, dos Correios de Portugal S.A., da Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários de Almodôvar **sobre a alteração toponímica da rua em questão;**-----

**3.º - Que seja dado conhecimento** da presente deliberação na próxima **sessão da Assembleia Municipal;**-----

**4.º - Aprovar a sua publicitação,** através de Edital, nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município. -----

### **1.4 - RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar o teor do Relatório de avaliação** elaborado no âmbito do Estatuto do Direito da Oposição; -----

**2.º - Enviar o documento em apreço** para o Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, bem como para os membros da Assembleia Municipal eleitos pelas listas do Partido Social Democrata; -----

**3º - Publicitar o Relatório de avaliação** do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, na próxima edição do Boletim Municipal e na página eletrónica do Município. -----

### **1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À RETIFICAÇÃO DO VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ATRIBUÍDA AO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ATRIBUÍDA A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:**-----

A Câmara Municipal **ratificou o Despacho** da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, e, desta forma, **deliberou:**-----

**1.º - Aprovar,** a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, ao **Clube Desportivo de Almodôvar**, no valor de **54.340,00€**, suportado na rubrica orçamental, com o compromisso n.º 88087; -----

**2.º - Revogar** a anterior deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal, datada de 06 de março de 2024, apenas na parte referente à comparticipação financeira a atribuir ao Clube Desportivo de Almodôvar. -----

### **1.6 - PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AOS ALUNOS FINALISTAS, COM VISTA A APOIAR VIAGENS DE FINALISTAS:**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 50,00€**, a cada jovem finalista, **num total de 42** e de acordo com a listagem apresentada em anexo, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida;**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

2.º - **Aprovar** que o valor seja atribuído a cada um dos alunos, **mediante apresentação de IBAN**. No caso dos alunos menores de idade será pago **mediante a apresentação de IBAN do Encarregado de Educação**; -----

3.º - **Aprovar os encargos emergentes** da atribuição da presente participação. -----

### **1.7 - PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CERCA DO PINHEIRO, NO ÂMBITO DA VISITA DA ESCOLA DE ZUMBA À MADEIRA:** -----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), a transferir para Associação de Moradores da Cerca do Pinheiro, destinada a fazer face a algumas despesas identificadas na Proposta n.º 53/2024. -----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 88293. -----

### **1.8 - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÓVAR NO ÂMBITO DO TORNEIO DA PÁScoa:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, no montante de €1.000,00 (mil euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes às refeições de cerca de 200 atletas que se preveem que participem no Torneio de Futebol da Páscoa que terá lugar nos dias 29 e 30 de março de 2024; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 88241, bem como **respetivo apoio logístico**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo. -----

### **1.9 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a atribuição das participações financeiras** descritas na Proposta n.º 49/2024, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2024. -----

### **2.1 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTE AO ANO LETIVO 2023/2024:** -----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Homologar a ata** de classificação elaborada pelo respetivo júri; -----

2º - **Aprovar** a concessão de **Bolsas de Estudo**, para o ano letivo 2023/2024, distribuídas da seguinte forma: -----

- **65 bolsas no grau de licenciatura** - (50 bolsas com valor unitário de 700,00€, 11 bolsas com valor unitário de 350,00€ e um máximo de 4 bolsas extraordinárias no valor unitário de 350,00€ a estudantes que obtiveram uma média igual ou superior a 17 valores). -----

- **10 bolsas no grau de CTeSP** - (com valor unitário de 350,00€); -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- **5 bolsas no grau de mestrado** – (com valor unitário de 700,00€); -----  
3º - **Aprovar a exclusão de 5 candidaturas** no grau de licenciatura, que não cumprem o regulamento, tendo em conta que os candidatos se encontram a frequentar o mesmo ano letivo; ----  
4º - **Aprovar os encargos financeiros** resultantes da atribuição das Bolsas em apreço que **perfazem um total de €47.250,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na ata exarada pelo júri e respetivos anexos, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

### 3.2.2 - **1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2024 E RESPETIVOS ANEXOS:**-----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar a proposta da primeira alteração ao mapa de pessoal de 2024 e, desta forma, autorizar** a criação de um (1) posto de trabalho não ocupado, na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior (Psicologia), com afetação ao Gabinete de Ação Social e Psicologia - DISECDJ, a preencher com recurso a uma Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado, refletindo-se esta alteração no Mapa de Pessoal de 2024, conforme documento em anexo à Proposta n.º 55/2024; -----

2º - **Propor**, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à **Assembleia Municipal**, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a **aprovação da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2024**, conforme documento anexo, bem como os demais documentos que o integram (Mapa descritivo da caracterização dos postos de trabalho a criar e respetiva proposta de alteração ao Plano de Recrutamento Autorizado para 2024). -----

### 3.2.3 - **INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS INVESTIMENTOS A SEREM FINANCIADOS POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Autorizar a abertura de um procedimento de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo**, pelo prazo de quinze anos, para aplicação nos investimentos acima referenciados, **até ao montante de €2.500.000,00**, com um prazo máximo de utilização de capital de dois anos e um período de carência de dois anos, de acordo com as condições gerais, em anexo à Proposta n.º 55/2024, com as alterações aqui introduzidas, para que em cumprimento do disposto na alínea ccc), n.º 1 do art.º 33º, articulado com a alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **o pedido seja submetido à discussão da Assembleia Municipal;** -----

2.º - **Aprovar** que para o efeito, sejam convidadas todas as instituições de crédito, que tenham relações institucionais com o Município; -----

3.º - **Aprovar** que seja submetido, igualmente, à Assembleia Municipal a respetiva **autorização para assunção de compromissos plurianuais dos encargos** decorrentes deste empréstimo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 02 de fevereiro. -----

### 3.2.4 - **criação de novo preço no regulamento de liquidação e cobrança de outras receitas municipais – cedência de espaço municipal:** -----

A Câmara deliberou: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**1º - Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de custeio e, cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, conjugado com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seguinte aditamento à Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, de novo preço, a concretizar através do Capítulo IX – Exploração de Bens de Utilidade Pública-----

Artigo 29.º – Agrupamento de Escolas de Almodôvar; -----

3 – Cedência da Cantina Escolar na EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho -----

a) Por hora de utilização.....€20,00

**2.º** - Que o presente aditamento à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **entre em vigor** no dia seguinte à presente deliberação; -----

**3.º** - **Aprovar** a publicitação do referido aditamento, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

### 4.1 – COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ORÇAMENTO APRESENTADO POR MUNICÍPIOS PARA A ELETRIFICAÇÃO RURAL NA “CERCA DOS FOROS”: -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, formulada pelos requerentes com processo n.º 2024/850.10.003.01/15, **para eletrificação rural**, localizada no prédio rustico, denominado “Cerca dos Foros”, até 50% do valor constante na respetiva faturação com limite máximo de 15.000,00€, desde que sejam cumpridas cumulativamente as seguintes condições: -----

**a)** Que o pagamento da comparticipação seja efetuado ao particular, mediante apresentação de documento comprovativo do pagamento integral à entidade, referente à eletrificação (pedido de ligação à rede) no qual conste o nome do requerente, o descritivo do trabalho executado e respetivo local de fornecimento; -----

**b)** Que o Eng.º Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo fique responsável por verificar a concretização da respetiva instalação e se os mesmos estão de acordo com as características técnicas constantes do documento oficial apresentado, sendo responsabilidade do particular suportar eventuais custos inerentes à manutenção e encargos; -----

**2.º - Aprovar a despesa** inerente à presente deliberação, não podendo a mesma exceder o valor de **15.000,00€**. -----

### 5.1 – CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar** o documento alusivo à **revisão da Carta Educativa de Almodôvar**, que obteve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, no passado dia 29 de fevereiro de 2024, em anexo à Proposta n.º 44/2024 e da qual faz parte integrante; -----

**2.º - Aprovar que o documento em apreço seja enviado ao Departamento Governamental responsável na matéria**, para efeitos da necessária pronúncia; -----

**3.º - Aprovar** que, caso o Departamento Governamental competente se pronuncie favoravelmente, seja a **Carta Educativa de Almodôvar remetida para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal**. -----

### 5.2 – PROGRAMA DE CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLDS - 5G: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Manifestar o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-5G** no Concelho de Almodôvar; -----

**2.º - Aprovar que a Câmara Municipal se constitua como entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP)**, passando a ser responsável pela coordenação administrativa e financeira do CLDS-5G, assumindo a função de interlocutora da parceria com o ISS, I.P. e com as entidades Gestoras dos fundos nacionais ou europeus que financiam o CLSD; -----

**3.º - Aprovar que a constituição da equipa** necessária para o desenvolvimento do Programa **seja oportunamente acautelada** com observância do disposto na Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro e demais legislação aplicável.-----

**5.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:** -----

A Câmara deliberou: -----

**1º Aprovar a comparticipação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura, 2024/650.10.103/8, apresentados no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos apresentados no relatório social; -----

**2º Aprovar os encargos** decorrentes da comparticipação acima referida; -----

**3.º Aprovar** que o beneficiário apresente os documentos comprovativos da despesa, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

**4.º - Retirar da ordem de trabalhos** a candidatura n.º 2024/650.10.103/23, apresentados no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos apresentados no relatório social, devendo os serviços competentes fazer um melhor estudo da proposta apresentada.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 01 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.